



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD

EDITAL Nº 07/2024

Divulga o resultado preliminar no processo de seleção de candidatos de bolsas de estudos, nível Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em conformidade com a Chamada CNPq nº. 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) torna público o resultado preliminar de seleção de bolsistas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em conformidade com a Chamada CNPq nº. 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Atendendo ao disposto do **Edital 02/2024/PPGD**, divulga a relação preliminar dos(as) candidatos (as) classificados a bolsa de Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em conformidade com a Chamada CNPq nº. 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

Ordem	Nome	Nota 1 Seleção	Nota 2 Currículo ¹	Nota 3 Socioeconômico ²	Média	Situação
1	Amanda Geisler Aires Bispar	50	20	19,75	89,15	Classificada
2	Kawanna Alano Soares	45	12,41	30	87,41	Classificada
3	Priscila Fernandes Borges	36	5,52	27,45	68,97	Suplente
4	Lauren Reis Savi Ignácio	38	5,34	19,15	62,49	Suplente
5	Emily König Tietböhl	34	1,21	24,26	59,47	Suplente
6	Ana Lucia Westrup dos Anjos	28	2,59	15,32	45,91	Suplente
7	Guilherme Gonçalves dos Santos	24	2,59	10,85	37,44	Suplente
8	Ezequiel Assis Zanelato	2	1,21	0,00	3,21	Suplente

¹ Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 116.

² Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 47.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454.

2.2 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 23 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Ismael Francisco de Souza
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Direito
Membro da Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Gustavo Silveira Borges
Membro da Comissão de bolsas representante docente

Mestrando Elias Guilherme Trevisol
Membro da Comissão de bolsas representante discente